



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20237004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20237004

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022.

**CONTRATADO(A): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 10.541.510/0001-20**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2022.

Ao Diretor Financeiro do PREVIJUNO,

Mostrando-se necessária a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022, solicito que V.S.^a providencie prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas a deflagração do procedimento administrativo, conforme descrição abaixo.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022.	UNID.	12

Solicito também que sejam realizadas cotações de preços diretas com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentarem os melhores preços, para agilizar o processo administrativo.

Ademais, solicito o envio de toda a documentação para a Assessoria Jurídica do PREVIJUNO, a fim de que seja emitido parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2023.

Ao Gestor do PREVIJUNO,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202370004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202370004

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022.

Valor para a contratação: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária 2201.09.272.0002.2.132/ Elemento de Despesa 3390.39.00.

Declaro para os devidos fins que, conforme propostas/cotações de preços recebidas, e que ora faço juntada ao presente Processo Administrativo, há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Diretor Financeiro


Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro
Portaria nº 0097/2021
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PROPOSTAS/COTAÇÕES DE PREÇOS RECEBIDAS

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
JUAZEIRO DO NORTE - CE
PROPOSTA - REAVALIAÇÃO ATUARIAL**

ANO BASE 31/12/2022 - ANO CALENDÁRIO (Exercício) 2023

Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2022

CÁLCULO ATUARIAL

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	CÁLCULO ATUARIAL • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL; • DRAA - CADPREV.	Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.	8.543,50
2	RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS	Elaboração de Relatório de Análise Crítica comparando as bases de dados do ano atual e do ano anterior, para que possam ser sanadas eventuais inconsistências que podem interferir para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do Plano de Benefício do RPPS e as providências adotadas para a adequação da base de dados, atendendo o art. 47, §5º, IV da Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos;	1.500,00
3	NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL	Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;	400,00
4	ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN	Elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, segregada entre os poderes, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	2.625,00
5	REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA	Envio por sedex, de uma Reavaliação Atuarial <i>impressa e encadernada</i> ;	221,50
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL			R\$ 13.290,00

GESTÃO DE PASSIVO

OR.	SERVIÇO PRESTADO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
5	RELATÓRIO DE CONTÍNUO ACOMPANHAMENTO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL (MENSAL)	> Relatório de acompanhamento contínuo do Resultado Financeiro e Atuarial; > Relatório de Gestão Atuarial para o PRÓ-GESTÃO; > Assessoria técnica atuarial ao responsável do instituto durante todo o desenvolvimento dos serviços contratados: orientar, prestar informações, esclarecer e dirimir dúvidas pertinentes.	R\$ 4.200,00
OPÇÃO 2 - GESTÃO DE PASSIVO			R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

	mês (R\$)	ano (R\$)
OPÇÃO 1 - CÁLCULO ATUARIAL	R\$ 1.107,50	R\$ 13.290,00
OPÇÃO 2 - GESTÃO DE PASSIVO	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
TOTAL (OPÇÃO 1 + OPÇÃO 2)	R\$1.457,50	R\$17.490,00

DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA: 09/01/2023



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM

Certificação de Especialista em Investimentos
ANBIMA
CEA



CVM
Comissão de Valores Mobiliários

Paraíso do Tocantins/TO, 03 de janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE – CE
(PREVIJUNO)

DIRETOR EXECUTIVO: JESUS ROGERIO DE HOLANDA

OBJETO

CÁLCULO ATUARIAL

- REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF);
- PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL;
- NOTA TÉCNICA ATUARIAL;
- DRAA - CADPREV.

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS

NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL

ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN

REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA

RELATÓRIO DE CONTÍNUO ACOMPANHAMENTO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

(MENSAL)

DIPR - DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES

PALESTRA CONVENCIONAL



2. PREÇO

O valor total dos serviços é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos em 12x de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- b) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- c) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente no país nesta data. Quaisquer alterações que se faça na legislação, os valores sofrerão alterações considerando a mesma proporcionalidade.
- d) Essa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Cordialmente,

Cezar Luiz Coldebella
SelfInvest Consultoria Pública Ltda.
Departamento Comercial

32.487.913/0001-70
SELFINVEST CONSULTORIA
PUBLICA LTDA
AV. CASTELO BRANCO, 1555 - CENTRO
CEP: 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

**AO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE – CE
REF.: PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL**

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado, é com satisfação que apresentamos nossa proposta para Cálculo Atuarial.

1. Resultados e objetivos

Consistirá em:

CÁLCULO ATUARIAL

- PROPOSTA DE CÁLCULO ATUARIAL
- CÁLCULO ATUARIAL
- REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF);
- PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL;
- NOTA TÉCNICA ATUARIAL;
- DRAA - CADPREV.
- RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS
- NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL
- ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN
- REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA
- RELATÓRIO DE CONTÍNUO ACOMPANHAMENTO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL (MENSAL)
- DIPR - DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES
- PALESTRA CONVENCIONAL

1.b) Forma de Prestação do Serviço: Assessoria independente;

1.c) Tempo estimado de conclusão:

- O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

Custo: R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de 2.766,66 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensal



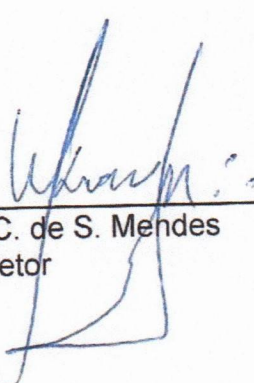
Assessoria em Gestão Pública

sigma

Validade da proposta: 60 dias

Campo Grande - MS, 02 de janeiro de 2023.

09.307.578/0001-60
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA LTDA
Rua Jornalista Belizário Lima, 253
Sala 23 - Vl. Glória
CEP: 79.004-270
CAMPO GRANDE



Whydson Luis C. de S. Mendes
Diretor

Proposta Comercial

Ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juazeiro do Norte - CE.

Prezados (as) senhores (as),

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, apresenta a proposta de preços, conforme planilha abaixo, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada visando à consultoria atuarial mensal visando a busca de soluções para equilíbrio financeiro e atuarial”**, conforme especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	Contratação de empresa especializada visando à consultoria atuarial mensal.	Mês	12 (doze)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Proposta Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ademais, a descrição dos serviços:

I - ASSESSORIA ATUARIAL MENSAL;

II - ANÁLISE DESCRITIVA E ANALÍTICA DA BASE DE DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS DOS SEGURADOS DO PREVIJUNO, AVALIANDO SEUS IMPACTOS PARA A GESTÃO ATUARIAL;

III - ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA ATUARIAL;

IV - REAVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL E DRAA;

V - AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO, ATESTANDO E APRESENTANDO OS CENÁRIOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL;

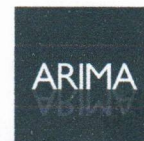
VI - IMPLANTAÇÃO DE PLANO INSTITUCIONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS RISCOS ATUARIAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA MTP Nº 1467/2022;

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE;

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9 9921-0838;

www.arimaconsultoria.com.br // jus@arimaconsultoria.com.br.



Actuary, Risk and
Insurance Management

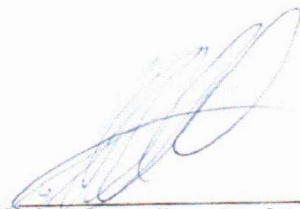
VII - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO ATUARIAL;

VIII - ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DIPR.

Nesta oportunidade temos a declarar que os valores acima elencados contemplam todas as despesas, incluso tributos, taxas, contribuições e demais encargos, incluso margem de lucro, correndo por nossa conta todos os custos que por ventura deixemos de explicitar na proposta.

A presente proposta é valida por **60 (sessenta) dias**.

Eusébio/CE, 07 de dezembro de 2022.



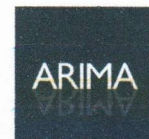
Túlio Pinheiro Carvalho, Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Av. Eusébio de Queiroz, nº 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE;

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9 9921-0838;

www.arimaconsultoria.com.br // jus@arimaconsultoria.com.br.



Actuary, Risk and
Insurance Management



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU MENOR PREÇO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.541.510/0001-20
Razão Social: I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: R MONSENHOR TREBAURE 210 / CENTRO NORTE / CUIABA / MT / 78005-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2022 a 29/01/2023

Certificação Número: 2022123100564249718446

Informação obtida em 11/01/2023 10:05:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.541.510/0001-20
Certidão n°: 19578253/2022
Expedição: 21/06/2022, às 14:28:23
Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.541.510/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0041642527**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/12/2022** Hora da emissão: **11:48:44**

Nome/denominação do sujeito passivo: **I. F. GARCIA E CIA LTDA**
CNPJ: **10.541.510/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/02/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLTB9BB2MTBUB29K**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

546327/2022

975289

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734963800

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 222415



171020221054151000012000100565546327158009822975289

NOME

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CPF/CNPJ

10.541.510/0001-20

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua TREBAURE, MONS, 210

BAIRRO

CENTRO NORTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 15 de Janeiro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ: 10.541.510/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:29 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: **0361.AEF6.7F77.0CBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

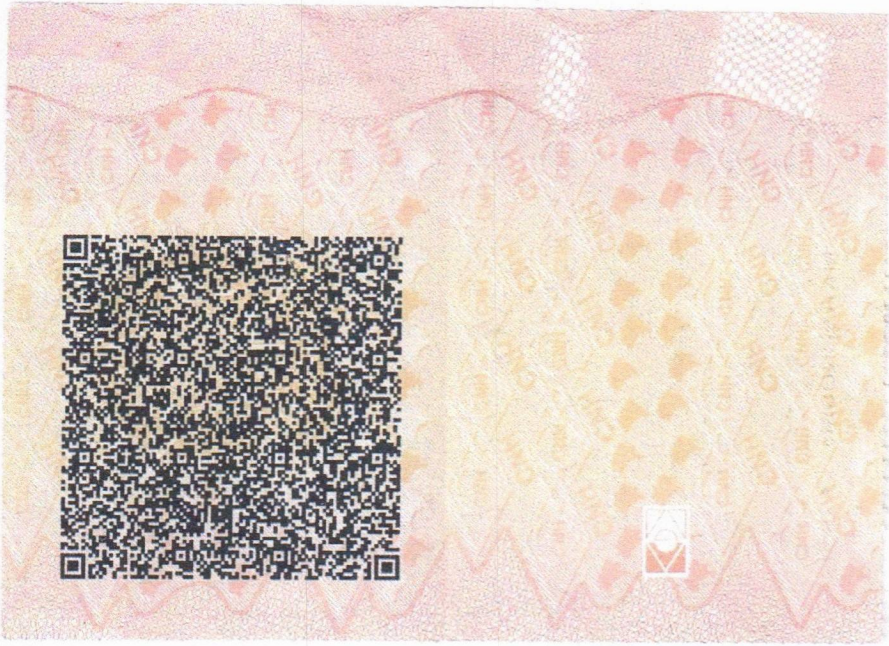
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CAMBIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **IGOR FRANCA GARCIA**
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **MG11886852 SSP MG**
 CPF: **013.475.576-60** DATA NASCIMENTO: **08/02/1980**
 FILIAÇÃO: **CARLOS ROBERTO GARCIA**
JUCIETE FANAIA DE FRANCA GARCIA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**
 N° REGISTRO: **02849003819** VALIDADE: **11/01/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **06/05/2003**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **01/10/2019**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Igor Franca Garcia*
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
MATO GROSSO
 5128813855
 MT642034915

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927594910
 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927594910





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



DESPACHO PARA À ASSESSORIA JURÍDICA DO PREVIJUNO

Prezadas Senhoras,

Encaminhamos o presente processo para exame, aprovação e demais providências cabíveis, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022..

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2023.


Diretor Financeiro

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro
Portaria nº 0097/2021
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 20237004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20237004

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022.

É solicitado parecer desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, consoante requisição do Gestor e Despacho do Diretor Financeiro, que se presta à justificativa técnica.

Nesta esteira, considerando que inexistem contratos vigentes com o objeto em comento, faz consulta à assessoria jurídica deste Órgão.

Perquire-se, pois, acerca da possibilidade de contratar empresa apta a erigir aludidos serviços, para atendimento das necessidades do PREVIJUNO, sem realização de certame licitatório, pelo prazo supra mencionado, conforme especificado nos quantitativos em anexo.

Era o que havia a relatar.

Passa-se à análise jurídica da consulta.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



DAS RAZÕES.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022, COM DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO.

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, procedimento este denominada licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.

Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº. 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem fundamento no artigo artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Com efeito, a presente contratação justifica-se em razão de seu valor, estando o preço de acordo com praticado no mercado, conforme propostas de preços apresentadas, e ainda, por se tratar de serviços dotados de critérios fáticos e legais de natureza intelectual, considerando a especialização da empresa.

A CONTRATADA dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de Previdência Social, Consultoria e Gestão Atuarial, entre outras.

Outrossim, de acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, o PREVIJUNO, para justificar o preço a qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços a cotação direta com quatro fornecedores. Dessa



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO




forma, o valor ofertado pela empresa indicada, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também figura-se como o melhor dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela.

FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	1.457,50	17.490,00
SELFINVEST CONSULTORIA PUBLICA LTDA	2.500,00	30.000,00
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	2.766,66	33.200,00
ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA	4.000,00	48.000,00

Pois bem. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, e restando demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação de empresa para a prestação dos serviços ora em análise, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2023.


Adriana Sales de Matos
Assessor Jurídico e Previdenciário
Assessoria Jurídica
PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022, em favor da empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20, no valor global de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais), com vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Determino, outrossim, que se proceda à celebração do respectivo Termo de Contrato, bem como a publicação do seu extrato.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



AUTORIZAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas e diante da declaração de disponibilidade Orçamentária, da justificativa de preço e do Parecer jurídico, bem como atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 8.663/1993, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022, não havendo óbices para a referida contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20237004 – PREVIJUNO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO COM A EMPRESA I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG n.º 496867 e CPF n.º 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA, com endereço à Travessa Manoel Piraca, n.º 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Monsenhor Trebaure, 210, Centro Norte, em Cuiabá/MT – CEP 78.005-380, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.541.510/0001-20, neste ato representado por seu sócio o Sr. **IGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 013.475.576-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato e em conformidade com as disposições contidas na lei n.º 8.666/93 atualizada pelo Decreto n.º 9.412/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 Os trabalhos a serem realizados consistem em:

- 1. CÁLCULO ATUARIAL:** Reavaliação Atuarial, Projeção e Fluxo Atuarial, Nota Técnica Atuarial e Preenchimento do DRAA - CADPREV, conforme Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro;



2. **RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS:** Elaboração de Relatório de Análise Crítica comparando as bases de dados do ano atual e do ano anterior, para que possam ser sanadas eventuais inconsistências que podem interferir para o correto dimensionamento dos custos e compromissos do Plano de Benefício do RPPS e as providências adotadas para a adequação da base de dados, atendendo o art. 47, §5º, IV da Portaria MTP 1.467/2022 e suas Instruções Normativas e Anexos;
3. **NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL:** Contendo informações, tabelas e gráficos, explicando alterações do Plano de Custeio, das Provisões Matemáticas e do Déficit Atuarial, de um ano para o outro, caso necessário;
4. **ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SUSTEN:** elaboração de Estudo de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para verificação de seu impacto sobre a gestão fiscal do ente federativo, inclusive dos limites de gastos pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
5. **REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA:** Envio por SEDEX, de uma Reavaliação Atuarial impressa e encadernada;
6. **RELATÓRIO DE CONTÍNUO ACOMPANHAMENTO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL (MENSAL):** Relatório de acompanhamento contínuo do Resultado Financeiro e Atuarial, Relatório de Gestão Atuarial para o PRÓ-GESTÃO, orientar, prestar informações, esclarecer e dirimir dúvidas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo CONTRATANTE;
- 3.2 Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 4.1 A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no Instituto Brasileiro de Atuária sob o registro MIBA /RJ 1.659, certificado pela ANBIMA CPA – 10 e ANBIMA CPA – 20 e Consultor de Valores Mobiliários, credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais) que será pago em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 1.457,50 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos);

5.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária 2201.09.272.0002.2.132 e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- ✓ Obriga-se a CONTRATANTE a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse Contrato;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- ✓ Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
- ✓ Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

9.1 O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes consignadas, de acordo, elegem o Foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2023.

Jesus Rogerio de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
CONTRATANTE

IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660

Assinado de forma digital por IGOR FRANCA
GARCIA:01347557660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=03475734000115, ou=PRESENCIAL, cn=IGOR FRANCA GARCIA:01347557660
Dados: 2023.01.13 08:48:57 -04'00"

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
IGOR FRANÇA GARCIA
CONTRATADA



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20237004. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.541.510/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E ACOMPANHAMENTO MENSAL PARA VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1.467/2022. Valor Global: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vigência do Contrato: 13/01/2023 a 31/12/2023. Signatários: Jesus Rogerio de Holanda e Igor França Garcia.